



**RESOLUÇÃO Nº 1.940, DE 14 DE JANEIRO DE 2010**

Altera o inciso III do artigo 10 da Resolução CFM nº 1.488, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 150, em 6 de março de 1998, que dispõe sobre normas específicas para médicos que atendam o trabalhador..

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Federal de Medicina a normatização e a fiscalização do exercício da Medicina;

CONSIDERANDO o erro material existente no inciso III do artigo 10 da Resolução CFM nº 1.488, de 6 de março de 1998;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na sessão plenária realizada em 14 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 10 da Resolução CFM nº 1.488, de 6 de março de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"III - estabelecer o nexó causal, CONSIDERANDO o exposto no artigo 2º e incisos".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ D'AVILA  
Presidente

HENRIQUE BATISTA E SILVA  
Secretário-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará - CREA-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu artigo 34 e ainda as disposições do Regimento deste Órgão; considerando o disposto do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso II, resolve: prorrogar o concurso público do CREA-PA, referente ao Edital nº. 01/2007, por mais 2 (dois) anos, a contar de 17 de abril de 2010, logo tornando o concurso vigente até 17 de abril de 2012.

JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA

